



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2067/SSO, de 18 de novembro de 2010.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos de Mecânico de Vôo (teórico), Piloto Comercial/IFR Avião (teórico), Piloto Comercial de Helicóptero (teórico), Piloto Privado de Avião (teórico), Piloto Privado de Helicóptero (teórico), e Vôo por Instrumentos (teórico) da ASAS Escola de Aviação Ltda.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização de Funcionamento, pelo período de 5 anos, a contar do dia 18 de junho de 2010, da ASAS Escola de Aviação Ltda., situada à Estrada do Galeão, 1035 / 210, Ilha do Governador, Rio de Janeiro – RJ, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.027979/2010-50.

Art. 2º Renovar a homologação dos cursos de Mecânico de Vôo (teórico), Piloto Comercial/IFR Avião (teórico), Piloto Comercial de Helicóptero (teórico), Piloto Privado de Avião (teórico), Piloto Privado de Helicóptero (teórico), e Vôo por Instrumentos (teórico), pelo período de 5 anos, a contar do dia 18 de junho de 2010, da ASAS Escola de Aviação Ltda.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOSÉ TAROUCO CORRÊA JÚNIOR